

CÓDIGO DE CONDUTA DE TERCEIROS

APRESENTAÇÃO

O Grupo Alubar acredita que seus negócios devem ser conduzidos com base em condutas íntegras e alinhadas não só às regras e procedimentos internos, como ao atendimento de todas as legislações aplicáveis ao seu ramo de atuação. Para isso, procuramos manter transparência em nossas atividades e demonstrar nossa credibilidade, através de um conjunto de valores que asseguram o compromisso em atuar com honestidade, respeito e profissionalismo.

Sabemos que a excelência de nossos produtos e serviços está diretamente vinculada às parcerias que firmamos com os nossos terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, representantes comerciais, consultores, beneficiários de projetos sociais, dentre outros), desta forma, prezamos por relações sólidas e estáveis levando em conta a responsabilidade que estabelecemos em nossos negócios, sobretudo, com o compromisso que estes terceiros possuem com a integridade. Assim, compartilhamos nosso Código de Conduta de Terceiros.

Este documento percorre nossos valores através de condutas que o Grupo Alubar espera obter em todas as relações comerciais com nossos terceiros, de forma a reforçar a conduta ética e transparente que esperamos obter e que nos comprometemos a oferecer.

1 – Compromisso com a integridade

Somos uma empresa íntegra, por isso prezamos por relacionamentos saudáveis com os nossos terceiros. O Grupo Alubar tem o prazer de estabelecer parcerias com empresas que compartilhem sólidos valores éticos. É desejável que nossos terceiros possuam um Programa de Integridade contendo políticas e/ou normas internas que assegurem seu compromisso com o tema de ética e integridade, inclusive na escolha de seus parceiros comerciais e dispomo-nos a ajudá-los neste processo de propagação de ambientes livres da corrupção.

[Conheça nosso Código de Conduta Ética](#)

2 – Conformidade com leis e normas aplicáveis

Os nossos terceiros devem agir em estrita conformidade com as leis e normas aplicáveis às suas atividades, cumprindo inclusive as políticas internas do Grupo Alubar, assim como atuamos em nossos negócios.

3 – Intolerância às práticas de corrupção e suborno

O Grupo Alubar não tolera práticas de corrupção, suborno ou contravenções, sejam elas no âmbito público ou privado. Nossos funcionários são formalmente orientados a não receber, prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a ninguém. Desta forma, além de cumprir rigorosamente com a Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção), a *Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)*, o *UK Bribery Act (UKBA)* e *CFPOA* (Lei de Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros), garantimos que não favorecemos nenhum terceiro.

Consequentemente, nossos parceiros não devem estar envolvidos com agentes públicos ou privados em práticas lesivas à administração pública, setor privado, terceiro setor, ou beneficiar terceira pessoa relacionada a estes agentes como forma a influenciar qualquer ato ou decisão para promover seus interesses próprios ou do Grupo Alubar.

[Conheça nossa Política Anticorrupção](#)

[Conheça nossa Política de Relacionamento com Agente e Setor Público](#)

[Conheça nossa Política de Brindes, Presentes, Doações e outras Contribuições](#)

4 - Respeito aos Direitos Humanos e padrões de mão de obra

Em conformidade com os valores do Grupo Alubar, e alinhados aos princípios dos Direitos Humanos, não é permitido aos nossos terceiros se utilizarem de mão de obra escrava ou análogo à escravidão, trabalho infantil, jornada de trabalho excessiva, tratamentos discriminatórios (etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política ou ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade) ou praticar assédio de qualquer natureza (moral e sexual), garantindo assim, igualdade e tratamento respeitoso em todas as suas relações (internas ou externas).

É dever de nossos terceiros promover um ambiente saudável e seguro aos seus funcionários e parceiros comerciais, por meio da implementação de ações de saúde e segurança do trabalho.

5 – Excelência profissional e operacional

Mantemos um alto padrão profissional e operacional no fornecimento de produtos e serviços aos nossos clientes. Na condição de clientes, ou parceiros de negócios, esperamos ser atendidos por nossos terceiros com o mesmo nível de excelência.

Nossos terceiros devem honrar os contratos firmados com nossas empresas, comprometendo-se com a regularidade de suas atividades, atendimento aos prazos estipulados e garantia da qualidade, prezando sempre pela melhoria contínua das operações de suas empresas e, consequentemente, do Grupo Alubar.

[Conheça nossa Política de Due Diligence](#)

6 – Meio Ambiente

Trabalhamos cientes de nossa responsabilidade com o meio ambiente e cumprimos as legislações ambientais. Desta forma é dever de nossos terceiros atuarem em conformidade com licenças e autorizações ambientais, tendo conhecimento dos aspectos e impactos aos quais seus negócios estão sujeitos, bem como ações de controles de suas atividades.

[Conheça nossa Política Ambiental](#)

7 – Sigilo e confidencialidade das informações

Consideramos como confidencial qualquer informação que não tenha sido divulgada publicamente. Temos o compromisso em manter o sigilo necessário para resguardar a imagem e os negócios tanto do Grupo Alubar quanto de seus clientes e terceiros.

Desta forma, é dever de nossos terceiros, independente do nível de envolvimento e conhecimento sobre nossas atividades, expressar formalmente seu compromisso em manter sob sigilo e confidencialidade toda e qualquer informação as quais tiverem acesso, utilizando-as com responsabilidade e profissionalismo.

O cumprimento do presente código poderá ensejar o tratamento de dados pessoais de colaboradores e terceiros.

Sendo assim, o Grupo Alubar se compromete a garantir para os titulares a segurança dos dados pessoais tratados, utilizando-os apenas para finalidades específicas, além de zelar pelos dados em conformidade com as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados e com a Política de Privacidade do Grupo Alubar.

Registros contábeis e financeiros

Estamos comprometidos com a integridade de nossos livros, registros e relatórios contábeis e financeiros.

Deste modo, ainda que não possamos garantir a integridade dos registros contábeis e financeiros de nossos terceiros, é esperado que estes mantenham seus livros, registros e relatórios contábeis e financeiros completos, atualizados, precisos e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

8 – Monitoramento e Auditoria

O processo de monitoramento e auditoria é um pilar do nosso Programa de Integridade que possibilita a prevenção, detecção e remediação de situações que estejam em desacordo com as condutas esperadas pelo Grupo Alubar.

O Grupo Alubar se reserva ao direito de realizar a devida diligência, em qualquer fase do relacionamento com o terceiro, com objetivo de aumentar a confiabilidade das relações estabelecidas, podendo inclusive, solicitar que sejam adotadas medidas corretivas sob pena de rescisão contratual.

[Conheça nossa Política de Due Diligence](#)

9 - CANAL DE ÉTICA

O Grupo Alubar acredita que a efetividade de um Programa de Integridade só é real com a participação incondicional de todas as pessoas que fazem parte das atividades de nossas empresas, sejam elas colaboradores ou terceiros. Desta forma, é responsabilidade de cada um cumprir as condutas explícitas nesse Código, tal como as políticas internas e legislações que nos regulamentam.

Ao verificar situações que caracterizem violação às condutas previstas nesse código, os terceiros devem reportá-las como forma de ajudar na construção de um ambiente mais íntegro. As situações podem ser apresentadas ao gestor do contrato, e caso o manifestante não se sinta confortável, poderá procurar a área de Compliance do Grupo Alubar pelo telefone +55 (91) 3322-7152 ou +55 (91) 99164-8655, e/ou através do e-mail compliance.alubar@alubar.net.

Caso o terceiro prefira relatar as situações de forma ANÔNIMA, poderá fazê-lo através do Canal de Ética, que é operado por empresa independente e que possui elevado padrão de segurança e confidencialidade das informações, através dos métodos abaixo:

-  Brasil: 0800 900 9098
EUA/Canadá: 1 (800) 870-3866
Outros países: +555123132309
-  ethics.alubar@contatoseguro.com.br
-  www.contatoseguro.com.br/alubar

Toda e qualquer informação referente ao relato só será acessada pelo Comitê de Ética, e esse tem a responsabilidade de manter o sigilo sobre as informações recebidas. Caso o manifestante deseje ter sua identidade revelada (somente ao Comitê de Ética), deverá expressar com clareza em sua manifestação que deseja ser identificado.

O Grupo Alubar GARANTE que seus colaboradores, ou terceiros, NÃO sofrerão nenhum tipo de retaliação ou intimidação pela realização, de boa-fé, de um relato.

[Conheça nossa Política de Utilização do Canal de Ética.](#)

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código não esgota todas as condutas éticas a serem praticadas por nossos terceiros, servindo como referência para que as atividades sejam conduzidas em regularidade com nossos valores e leis aplicáveis. O suporte da alta direção dos terceiros é fundamental para disseminar os preceitos éticos a seus respectivos colaboradores, permitindo assim que o cumprimento a estas condutas seja realizado sem contratempos.



CÓDIGO DE CONDUTA DE TERCEIROS

Página: 5/5
Revisão: 02
Data: 10 /09 /21
Emitente: Compliance

Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto deste Código, Políticas ou ao nosso Programa de Integridade, podem ser compartilhadas com a área de Compliance do Grupo Alubar.

O atendimento a estas diretrizes é condição indispensável para o estabelecimento e permanência do relacionamento entre o Grupo Alubar e nossos terceiros.

**Ser ético é uma questão de decisão.
Faça a escolha certa!**

[Conheça nosso Programa de Compliance](#)



CÓDIGO DE CONDUTA DE TERCEIROS

Página: 6/5
Revisão: 02
Data: 10 /09 /21
Emitente: Compliance

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que recebi uma cópia integral do Código de Conduta de Terceiros do Grupo Alubar, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las integralmente.

Tenho ciência que o descumprimento das diretrizes aqui expostas implica na sujeição de penalidades administrativas e legais.

Nome Completo
CPF
Cargo
Empresa
Local
Data
Assinatura